



Edital PROGRAD/CPS nº 2, de 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE LETIVO 2023.1

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com o disposto na seção II, art. 73 a 75 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 009, de 03 de dezembro de 2021 (Regulamento de Ensino de Graduação), vem tornar público o Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação desta instituição para matrícula em componentes curriculares no primeiro semestre letivo do ano 2023 (semestre letivo 2023.1), aprovado na 23ª Reunião Ordinária da CEAA, em 8 de dezembro de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A pessoa participante deste processo seletivo de estudante especial que tiver sua solicitação de matrícula em componente(s) curricular(es) de graduação deferida será matriculada no semestre letivo 2023.1, cujas aulas terão início no dia 20/03/2023 conforme a Agenda Acadêmica 2023 (disponível em <https://ufob.edu.br/ensino/agenda-academica>).
2. Matrícula como estudante especial é a inscrição em componentes curriculares de estudantes ou egressos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejam realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas na UFOB.
3. A pessoa participante desse processo seletivo poderá se inscrever no limite máximo total de 06 (seis) componentes curriculares na graduação, sendo até 02 (dois) componentes curriculares por semestre, realizados de forma consecutiva.
 - 3.1. O (A) estudante especial poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, 02 (duas) vezes.
4. Não é permitida a matrícula como estudante especial em Estágio Curricular Obrigatório, em Internato, em Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação e em atividades semelhantes.

DA INSCRIÇÃO

5. As pessoas interessadas em participar desta seleção deverão solicitar inscrição conforme período descrito no item 17.1.
6. Os componentes curriculares dos cursos de graduação que estarão disponíveis para inscrição nesta seleção, observado o item 4 deste Edital, poderão ser acessados, a partir do dia 17/02/2023, através do site <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/turmas/listar.jsf>, realizando os seguintes passos após acesso ao referido site:
 - 6.1. Selecionar no campo “Nível de Ensino” a opção **GRADUAÇÃO**.



- 6.2. Selecionar no campo “Unidade” uma das seguintes **Coordenadorias de Ensino: C. B – Barra; C. B JL – Bom Jesus da Lapa; C. LEM – Luís Eduardo Magalhães; C. SMV – Santa Maria da Vitória; CCBS – Barreiras; CCET – Barreiras ou CEHU – Barreiras.**
- 6.3. Informar o “Ano-Período, conforme as instruções a seguir:
 - 6.3.1. Inserir o número referente ao ANO, no primeiro campo para informação do “Ano-Período”;
 - 6.3.2. Selecionar o número **1**, no segundo campo para informação do “Ano-Período”.
- 6.4. Clicar no botão **Buscar**.
7. Ao clicar sobre um dos componentes listados, após as etapas mencionadas no item 6 e seus subitens, será possível obter informações complementares sobre o componente.
8. A(s) inscrição(ões) para componente(s) curricular(es) ofertado(s) deverá (ão) ser requerida(s), exclusivamente, pelo e-mail estudantespecial@ufob.edu.br, cujo assunto deve ser identificado como “INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL 2023.1”, constando a documentação exigida no item 9 e seus subitens, no período estabelecido no item 5 deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9. Para efetivação da inscrição o (a) requerente deverá enviar para o e-mail a que se refere o item 8, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - 9.1. **FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO – SEMESTRE LETIVO 2023.1**, conforme o modelo disponível no site <https://ufob.edu.br/estudantespecialgrad> e no Anexo I deste Edital, totalmente preenchida de forma legível, contendo especificação do(s) componente(s) curricular(es) que pretende cursar no semestre letivo 2023.1, devendo a assinatura do requerente de forma manual ou digital (desde que esteja em conformidade com o padrão ICP-Brasil – DOC-ICP-15 e com a MP 2.200- 2/2001 e seja possível a sua validação através do site <https://verificador.iti.gov.br>);
 - 9.2. 01 (uma) foto 3x4 recente (preferencialmente já colada na ficha de inscrição);
 - 9.3. Documento de identificação com foto, de acordo com o especificado no item 10 deste Edital;
 - 9.4. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - 9.5. Histórico Acadêmico atualizado expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, se o (a) requerente for graduando(a)/estudante;
 - 9.6. Histórico Acadêmico atualizado, emitido após conclusão do curso superior, e Diploma (ou certificado de conclusão do curso em substituição ao Diploma) expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (órgão do governo federal do Brasil), se o (a) requerente for graduado(a)/diplomado(a);
 - 9.7. No caso de estudante estrangeiro (a) regularmente matriculado em programa de pós-graduação da UFOB, diploma de graduação e histórico acadêmico de graduação apostilados (caso o país seja signatário da Convenção de Haia) ou autenticados por autoridade consular competente (caso o país não seja signatário).
 - 9.7.1. Caso não esteja regularmente matriculado (a) em programa de pós-graduação da UFOB, o(a) requerente egresso(a) de curso superior de instituição estrangeira deve apresentar



o histórico acadêmico e o Diploma com tradução juramentada para o idioma português do Brasil.

10. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM e passaporte, devidamente atualizados.
11. Não serão homologados, para fins de participação neste processo seletivo, documentos apresentados nas seguintes situações:
 - 11.1. parcial ou totalmente ilegíveis;
 - 11.2. não-identificáveis;
 - 11.3. contendo rasuras;
 - 11.4. não apresentados em sua integralidade;
 - 11.5. em arquivos corrompidos ou bloqueados por senha.
12. Caso o (a) candidato (a) encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.
13. O não atendimento à instrução dada no item 8 ou a falta de qualquer documento exigido no item 9 e seus subitens, implicará no cancelamento da participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.
14. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR

15. Os critérios estabelecidos para efetivação da matrícula no componente curricular requerido são:
 - 15.1. disponibilidade de vaga no componente curricular pretendido;
 - 15.2. atendimento ao disposto no item 3 e seus subitens deste Edital;
 - 15.3. maior idade, como critério de desempate.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

16. A divulgação do (s) Resultado(s) de solicitações de matrículas como estudante especial de graduação será divulgada em data e local constantes no item 17.

DO CRONOGRAMA

17. O cronograma do processo atenderá ao previsto:
 - 17.1. Solicitação de inscrição: **27/02/2023** até às **23h59min** do dia **03/03/2023** (horário de Brasília – DF).



- 17.2. Resultado Preliminar de solicitações de matrículas como estudante especial de graduação no semestre letivo 2023.1: **a partir do dia 14/03/2023** no site <https://ufob.edu.br/estudantespecialgrad>.
- 17.3. Período de interposição de recurso contra Resultado Preliminar: até as 18h do dia segundo dia útil após a data de divulgação do Resultado Preliminar.
- 17.4. Resultado Final: **17/03/2023**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. O(A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a esta seleção no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/estudantespecialgrad>, bem como manter-se informado sobre o período definido pela UFOB para as publicações dos resultados da seleção e matrícula.
19. A inscrição do(a) candidato (a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada ao atendimento às condições descritas neste Edital.
20. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a):
- 20.1. Certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela UFOB para concorrência, sob pena de ter sua solicitação indeferida ou ter a matrícula como estudante especial cancelada;
 - 20.2. A veracidade das informações prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na UFOB, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis;
 - 20.3. A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam esta seleção, bem como dos respectivos horários de atendimento na UFOB e dos documentos exigidos para a solicitação de inscrição ou matrícula.
21. Para verificação de pré-requisito(s) para determinado componente curricular de graduação a pessoa interessada deve acessar o site <https://ufob.edu.br/ensino/graduacao>, e realizar a consulta conforme Projeto Pedagógico do Curso – PPC ao qual o componente está vinculado.
- 21.1. Por se tratar de processo seletivo de estudante especial de graduação, o qual não implica em vínculo a curso de graduação desta universidade, não será exigida a comprovação de cumprimento do (s) pré-requisito(s).
22. As dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD, através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br.
23. Os casos omissos serão apreciados pela CEAA.

Barreiras – BA, 10 de fevereiro de 2023.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Foto
3x4

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO – SEMESTRE LETIVO 2023.1

Nº Matrícula: (Reservado para UFOP)		Obs.: Preencher com letra de forma.	
Nome Civil Completo:			
A inclusão do Nome Social obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28/04/2016 e, em caso de requerimento expresso da pessoa travesti ou transexual, constará nos documentos oficiais acompanhado do nome civil que será utilizado apenas para fins administrativos internos.			
Nome Social:			
Mãe:			
Pai:			
RG:	Órgão Expedidor:	Estado:	Data da Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade (cidade):	Estado (UF):	Nacionalidade (país):	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado (UF):
Exclusivamente para homens maiores de 18 anos	Registro de Alistamento (RA):	Data da Expedição:	
Endereço (rua, avenida, travessa, praça e etc):			Número:
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	
Telefone (DDD + Número)		Celular (DDD + Número)	
E-mail:			
Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio:			
Natureza da Instituição de Ensino onde concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada			Ano de Conclusão:
Autodeclaração étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não quero declarar			Sexo: () Masculino () Feminino
Tipo Sanguíneo: () A Positivo () B Positivo () AB Positivo () O Positivo () A Negativo () B Negativo () AB Negativo () O Negativo () Desconheço			
Possui deficiência? () SIM () NÃO Se SIM, qual (is)?			

DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES PRETENDIDOS

(POR ORDEM DE PRIORIDADE)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras, bem como toda a documentação apresentada e informações prestadas a UFOP, sob pena de cancelamento desta inscrição em caso de verificação de fraudes, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro saber que é minha obrigação manter atualizado junto à UFOP o meu endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefones para contatos.

Data:	Assinatura do(a) Candidato (a):
____/____/____	_____